

CONTRATO

PROCEDIMENTO AEM 11 | 2019 – MATERIAL PUBLICITÁRIO

Entre:

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONSERRATE, com sede na Escola Secundária de Monserrate, sita na Avenida do Atlântico, s/n – Monserrate – Viana do Castelo, pessoa colectiva nº 600073041, legalmente representada pelo Diretor/Presidente do Conselho Administrativo, adiante designado por Primeiro Outorgante.

e

TWO DESIGN - ARTES GRÁFICAS, UNIPESSOAL, LDA. NIF: 503 946 222, com sede na Rua Rodrigo da Fontinha, Lote nº 6 R/C Dto, 4900-420 Viana do Castelo, neste ato representado por

[REDACTED], titular [REDACTED]

[REDACTED] adiante designado por Segundo Outorgante.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.º - Objecto

O presente contrato tem por objecto a aquisição, no âmbito do procedimento **AEM 11 | 2019 – Material Publicitário**, dos seguintes bens, de acordo com o respectivo caderno de encargos:

(Anexo I – Material Publicitário)

Cláusula 2.º - Preço e Condições de Pagamento

1) O encargo total estimado do presente contrato com o valor global de **6.064,00€ (Seis e sessenta e quatro euros)**), referente ao fornecimento dos bens do **Lote 1** com o valor de **2.504,00€** (Dois mil quinhentos e quatro euros), mais IVA, à taxa legal, quando aplicável, do **Lote 2** com o valor **1.236,00€** (Mil duzentos e trinta e seis euros) mais IVA, à taxa legal, quando

aplicável e do **Lote 3** com o valor **2.324,00€** (Dois mil trezentos e vinte e quatro euros) mais IVA, à taxa legal, quando aplicável.

O **pagamento das facturas** é efectuado no prazo de **60 dias de calendário**, a contar da data da sua recepção pela entidade adjudicante.

Cláusula 3.º - Prazo de Vigência e Execução do Contrato

O fornecimento inicia-se a partir da assinatura deste contrato e perdura até 31 de dezembro de 2019.

O contrato mantém-se em vigor até à conclusão do fornecimento em conformidade com os respectivos termos e condições, e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessão do contrato.

Os bens são entregues, nos termos e prazos acordados no Caderno de Encargos.

Cláusula 4.º Obrigações Contratuais

1º Obrigações principais do segundo outorgante

Na celebração do contrato decorrem para o segundo outorgante as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de entrega dos bens identificados na proposta nos prazos definidos do Caderno de Encargos
- b) Obrigação de manter até ao termo do ano civil o preço acordado no presente contrato
- c) O Adjudicatário deve ter em conta que o número dos bens a fornecer pode oscilar acima ou abaixo da quantidade indicada no anexo I do caderno de encargos, considerando que os valores correspondem a previsões de consumo para o ano civil de 2019.

Cláusula 5.º

O presente contrato pode ser rescindido por qualquer das partes, desde que se verifique uma das seguintes situações:

- a) Por mútuo acordo ou por iniciativa de uma das partes, cabendo, à parte que pretende rescindir o contrato, comunicá-lo à outra parte com antecedência mínima de trinta dias;
- b) Por incumprimento de qualquer das obrigações referidas na cláusula quarta
- c) A rescisão deste contrato por qualquer dos outorgantes, não lhes confere o direito a qualquer pedido de indemnização.

Cláusula 6.º

- 1 - Fazem parte integrante do presente contrato o caderno de encargos, o convite nos termos do artigo 115 do CCP e a proposta do adjudicatário;
- 2 - Em caso de dúvidas, prevalece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o caderno de encargos, o convite e em último lugar a proposta do segundo outorgante

Cláusula 7.º

A decisão de adjudicação foi tomada pelo Conselho Administrativo no dia 27 do mês de março de 2019,

Cláusula 8.º Gestor do Contrato

Em conformidade com os artigos 96º e 290º-A do CCP, o presente contrato tem como gestor, a Assistente Técnica Administrativa, [REDACTED]

Cláusula 9.ª

(Regime Jurídico do Contrato)

Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplica-se o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 111-B/2017 de 31/08.

Viana do Castelo, 01 de abril de 2019

O Primeiro Outorgante

MANUEL ANTONIO
AZEVEDO
VITORINO

Assinado de forma digital por
MANUEL ANTONIO AZEVEDO
VITORINO
Dados: 2019.04.01 19:10:09
+01'00'

O Segundo Outorgante

[Handwritten Signature]
[Blue Stamp: INTERPRETAÇÃO]
Antes Gráficas, Lda.

NIF 600 073 041

Escola Sede: Escola Secundária de Monserrate
Avª do Atlântico 4904 -860 Viana do Castelo
Tel 258801800 | Fax 258801803

www.esmonserrate.org geral@esmonserrate.org



QUALIFICA

cofinanciado por



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1					
CÓD.	DESIGNAÇÃO	QUANT.	UN.	P.UN.	TOTAL
1.1	Desdobrável 3 empenas 4x4 cores 50cmx 12cm papel couché 150g	1.000,000	UN	0,200	200,0000
1.2	Desdobrável 3 empenas 4x4 cores 40cmx 16cm papel couché 150g	35.000,000	UN	0,050	1.750,0000
1.3	Desdobrável 2 empenas 4x4 cores 10cmx 21cm papel couché 120g	3.000,000	UN	0,100	300,0000
1.4	Desdobrável 3 empenas 4x4 cores 50cmx 13cm papel couché 150g	500,000	UN	0,300	150,0000
1.5	Desdobrável 3 empenas 4x4 cores 50cmx 13cm papel couché 150g	130,000	UN	0,800	104,0000
LOTE 2					
CÓD.	DESIGNAÇÃO	QUANT.	UN.	P.UN.	TOTAL
2.1	Folha de papel A4 80GR Timbrado c/impressão a 4/0 cores	20.000,000	UN	0,024	480,0000
2.2	Envelopes DL 110X220mm s/janela c/impressão a 4/0 cores	100,000	UN	0,540	54,0000
2.3	Envelopes DL 110X220mm c/janela c/impressão a 4/0 cores	100,000	UN	0,545	54,5000
2.4	Sacos 250x353mm s/janela a 1/0 cor	100,000	UN	0,275	27,5000
2.5	Capa com abas com impressão a 4/0 cores em cartolina 300gr com cortante e plastificação a mate 1/0	1.000,000	UN	0,620	620,0000
LOTE 3					
CÓD.	DESIGNAÇÃO	QUANT.	UN.	P.UN.	TOTAL
3.1	Tela rollup impressa 200cmx 80cm	3,000	UN	24,000	72,0000
3.2	Monofolhas A4	300,000	UN	1,550	465,0000

3.3	Monofolhas A3	50,000	UN	2,900	145,0000
3.4	Vinil laminado com garantia de 5 anos	60,000	UN	25,000	1.500,0000
3.5	Vinil foto luminescente A3 com impressão a cores	20,000	UN	5,100	102,0000
3.6	Placa impressa s/ acrílico transparente A3, 5 mm espessura p/ exterior	1,000	UN	40,000	40,0000

Viana do Castelo, 01 de abril de 2019

O Primeiro Outorgante

MANUEL ANTONIO AZEVEDO VITORINO
Assinado de forma digital
por MANUEL ANTONIO
AZEVEDO VITORINO
Dados: 2019.04.01 19:10:32
+01'00'

O Segundo Outorgante


e-neo Gráficas, Lda.